



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0017

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2668, DE 04 DE MARÇO DE 1993.

"Autoriza o Executivo Municipal a entronizar na Praça da Bíblia, o Busto do saudoso Vereador Pedro Buzzatto".

Professor JOAO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

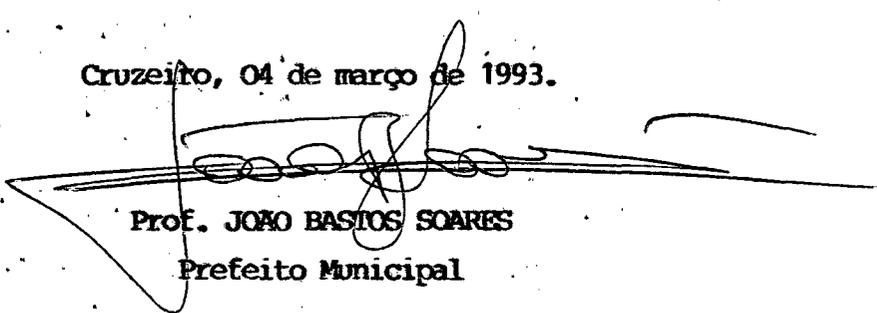
Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal deverá entronizar na Praça da Bíblia, o Busto do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO, além de pequena placa com uma síntese biográfica, como justo reconhecimento àquele que tanto se dedicou à vida pública, projetando-se como legislador municipal que ostentou o maior número de mandatos no Brasil.

Artigo 2º - O Executivo Municipal estabelecerá, por ato próprio, as dimensões, formas e outros detalhes sobre a homenagem, de que trata o artigo anterior.

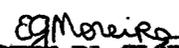
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, ocorrem por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de março de 1993.


Prof. JOAO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 04 de março de 1993.


ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora